



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº038/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VICÊNCIA BEZERRA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vicência Bezerra de Souza a travessa localizada entre a Rua Comendador José Esteves, nº549, e a Rua Saturnino de Pádua, nº235.

Art. 2º - Após denominada a Rua que trata o artigo 1º, fica o Executivo responsável a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de agosto de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

